



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Ofício Pregão nº 08/2026

Pregão Eletrônico nº 39/2026 – BLL 48/2026

Pirassununga, 19 de agosto de 2026.

Prezados licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado por instituição bancária interessada em participar do certame.

Houve manifestação da Secretaria Municipal de Finanças referente aos questionamentos 2 ao 32, recebidos nesta data por esta pregoeira, motivo pelo qual estão sendo disponibilizadas hoje.

Quanto ao questionamento de item 1, informo que todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações formais integram e vinculam o certame, produzindo efeitos para todos os licitantes, os quais são disponibilizados aos interessados através da plataforma BLL e no site da municipalidade através do link do respectivo Pregão, conforme descrito no item 11.2.2. do Edital¹.

Atenciosamente,

RAFAELA CRISTINA
MACHNOSCK
MARTINS:35212119839

Assinado digitalmente por RAFAELA CRISTINA MACHNOSCK
MARTINS:35212119839
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=RAFAELA CRISTINA MACHNOSCK
MARTINS:35212119839
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.08.19 11:04:31-03007
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira

¹ 11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

Protocolo nº 3350/2026

Pirassununga, 18 de agosto de 2026.

Assunto: Resposta Pedido de Esclarecimento Banco Bradesco.

Em atenção à solicitação de esclarecimentos apresentada pelo Banco Bradesco, a Secretaria Municipal de Finanças vem, por meio deste, manifestar-se nos seguintes termos:

2. Os pagamentos devidos aos pensionistas, aposentados e demais servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Pirassununga serão efetuados pela instituição bancária vencedora do certame, observadas as disposições constantes do Termo de Referência.

Ficam ressalvados os casos de pagamento de pensão alimentícia decorrente de determinação judicial, hipótese em que os respectivos valores serão creditados na conta bancária indicada na ordem judicial. Também serão ressalvados os casos em que o beneficiário da pensão optar, pelo recebimento de seus proventos ou benefícios por meio de instituição bancária diversa.

Os pagamentos objeto da presente contratação contemplarão exclusivamente os servidores, aposentados e pensionistas que possuam vínculo com o Município por meio do CNPJ nº 45.731.650/0001-45 – Prefeitura Municipal de Pirassununga, ou que estejam vinculados ao CNPJ nº 30.560.578/0001-63 – Secretaria Municipal de Educação, conforme relação e condições estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

-
- 3)** Conforme estabelecido no Termo de Referência, as contas-correntes ou contas-salário deverão ser abertas pela instituição bancária vencedora do certame, exclusivamente em agência física localizada no Município de Pirassununga, não sendo admitida a abertura de contas por meio digital ou exclusivamente de forma eletrônica.
- 4)** A Prefeitura Municipal de Pirassununga não disponibilizará espaço físico para instalação ou atendimento da instituição bancária vencedora do certame. A abertura das contas deverá ser realizada exclusivamente em agência física da instituição bancária vencedora, localizada no Município de Pirassununga.
- 5)** A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, em conformidade com as disposições estabelecidas nos documentos que integram o Edital. A instituição bancária vencedora do certame deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para concluir todos os procedimentos necessários à abertura e à operacionalização das respectivas contas, incluindo o cadastro e a habilitação dos usuários para acesso ao Internet Banking.
- 6)** Atualmente, não há contrato vigente entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e qualquer instituição bancária para a prestação dos serviços objeto deste certame. O último contrato celebrado com o Banco Santander encerrou-se em novembro de 2024. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Pirassununga realiza apenas o envio dos arquivos referentes à folha de pagamento ao Banco Santander, não havendo, contudo, contrato vigente para a prestação dos serviços bancários.
- 7)** O contrato será celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a instituição bancária vencedora do certame, abrangendo exclusivamente os pagamentos vinculados aos seguintes CNPJs, conforme estabelecido no Termo de



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

Referência: 45.731.650/0001-45 – Prefeitura Municipal de Pirassununga; e 30.560.578/0001-63 – Secretaria Municipal de Educação.

8) Conforme estabelecido no Termo de Referência, a abertura das contas dos servidores não poderá ser realizada exclusivamente por meio digital. A instituição bancária vencedora do certame deverá disponibilizar atendimento presencial aos servidores, em agência física localizada no Município de Pirassununga, para a realização dos procedimentos necessários à abertura das respectivas contas.

9) Conforme estabelecido no Termo de Referência, a prestação dos serviços pela instituição bancária vencedora do certame terá vigência de 60 (sessenta) meses. A manutenção de agência física localizada no Município de Pirassununga constitui requisito obrigatório, expressamente previsto nos documentos que integram o certame.

10) A Prefeitura Municipal de Pirassununga não dispõe de espaço físico em suas dependências e não possui interesse em disponibilizá-lo para a instalação ou atendimento da instituição bancária vencedora do certame.

11) Atualmente, nenhuma instituição bancária dispõe de estrutura física ou unidade de atendimento instalada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

12) A questão apresentada já foi devidamente respondida no item 11.

13) A questão apresentada já foi devidamente respondida no item 10.

14) Não será assegurada exclusividade à instituição financeira vencedora quanto à utilização dos imóveis, tampouco quanto à realização de ações de publicidade, propaganda, divulgação ou comercialização de produtos e serviços bancários nas dependências da Prefeitura Municipal de Pirassununga.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

15) Os servidores estão distribuídos entre as diversas Secretarias que integram a estrutura administrativa do Município, sendo que a Secretaria Municipal de Educação concentra o maior número de servidores.

16) Conforme estabelecido no Termo de Referência, a folha de pagamento será enviada em formato CNAB240, possibilitando o processamento e o pagamento dos valores no mesmo dia (D+0). Os recursos destinados ao pagamento da folha poderão ser encaminhados à instituição bancária vencedora do certame com antecedência de 01 (um) dia ou, conforme a programação e os procedimentos estabelecidos, no próprio dia previsto para o pagamento.

17) O número informado refere-se a matrículas. O total de servidores por CPF é 2036.

18) Relatório de Pirâmide por CPF em anexo.

19)

a) Os servidores recebem seus pagamentos diretamente da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

b) O objeto do certame abrangerá exclusivamente os servidores e pensionistas que possuam vínculo com o Município de Pirassununga. Dessa forma, o contrato será celebrado exclusivamente entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a instituição bancária vencedora do certame.

20) Conforme já informado e estabelecido no Termo de Referência, o objeto da presente licitação destina-se exclusivamente à prestação dos serviços relacionados à folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Dessa forma, não se faz necessária a realização da licitação em nome de outros órgãos ou entidades.

21) O objeto do certame é destinado exclusivamente à prestação dos serviços relacionados à folha de pagamento, não abrangendo a contratação ou a prestação de serviços de crédito consignado, conforme estabelecido no Edital.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

22) Informamos que o Município já possui convênio vigente com instituição financeira para a disponibilização de cartão de crédito consignado aos servidores. Conforme esclarecido no item 21, o objeto do presente certame é exclusivo para a prestação dos serviços relacionados à folha de pagamento, não abrangendo operações ou serviços de crédito consignado.

Segundo Lei Municipal N° 4.212 de 14 de março de 2012 e Decreto N° 4.745 de 23 de maio de 2012, as instituições interessadas em firmar convênios visando a concessão de empréstimos, financiamentos e cartão de crédito mediante consignação em folha de pagamento deverão protocolar a intenção da prestação dos serviços a serem oferecidos junto ao Setor competente.

23) Não há regulamentação específica para prazos máximos das operações.

24) Atualmente encontram-se habilitadas a oferecer novos créditos consignados as seguintes Instituições:

Financeira Alfa

Caixa Econômica Federal

Cartão Sindicato

Cartão NIO

25) As informações das taxas e prazos de cada instituição não são repassadas periodicamente, constando apenas nos contratos individuais.

26) No mês de julho 2026 foram apurados os seguintes valores:

Caixa Econômica Federal: R\$ 293.166,15

Banco Santander: R\$ 271.829,74

Financeira Alfa: R\$ 0,00

Cartão Sindicato: R\$ 31.161,72

Cartão NIO: R\$ 67.916,39



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Seção de Tesouraria

BMG Cartão: R\$ 40.084,44

Credito Do Trabalhador: R\$ 10.278,41

Total: R\$ 714.436,85

Vale considerar que os valores não são uma constante fixa devido vários possíveis fatores, como afastamentos, licenças, quitações, refinanciamentos.

27) No ato da assinatura do contrato, será contemplada exclusivamente a prestação dos serviços de gestão e processamento da folha de pagamento pela instituição bancária vencedora do certame. Não serão abrangidos serviços ou operações de empréstimo consignado, uma vez que essa modalidade não integra o objeto da presente licitação.

28) Os valores do crédito consignado são repassados até o 5º dia útil de cada mês.

29) Não é possível ratificar a solicitação apresentada pela instituição bancária, uma vez que, conforme já esclarecido nos itens anteriores, o Edital não contempla serviços ou operações de crédito consignado. O objeto do certame está restrito à prestação dos serviços de gestão e processamento da folha de pagamento.

30) Conforme estabelecido no Termo de Referência, será realizada reunião inicial com a instituição bancária vencedora do certame, com o objetivo de definir e alinhar os procedimentos necessários à abertura das contas dos servidores. O Município poderá encaminhar à instituição financeira vencedora a relação dos servidores. Os documentos pessoais e demais informações necessárias à efetiva abertura das contas serão apresentados e fornecidos pelos próprios servidores à instituição bancária, no momento do atendimento presencial.

31) Sim. O entendimento apresentado pela instituição bancária está correto.

32) Sim. O entendimento apresentado pela instituição bancária está correto.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Seção de Tesouraria

33) Sim. Em caso de livre negociação entre o servidor e o banco vencedor do certame, poderão ser observadas as regras de padronização e as isenções de tarifas estabelecidas pelo BACEN.

Atenciosamente,

**CLAUDIO
RAIMUNDO:26
738391862**

Assinado digitalmente por CLAUDIO
RAIMUNDO:26738391862
ND: C=BR, CN=CLAUDIO
RAIMUNDO:26738391862, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.19 09:22:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Cláudio Raimundo

Secretário Municipal de Finanças

PIRÂMIDE POR CPF'S				
Faixa salarial (R\$/mês)	Ativos	Ativos Comissionados/	Aposentados/	Estagiários
	Concursados/Celetistas	Contratados	Pensionistas	
Até R\$ 1.000,00	0	0	13	0
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	0	0	5	0
R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00	880	1	12	0
R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00	537	25	4	0
R\$ 6.000,01 à R\$ 8.000,00	287	25	2	0
R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00	109	7	3	0
R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00	78	3	3	0
R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00	8	0	1	0
R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00	3	0	1	0
Acima de R\$ 25.000,01	1	0	0	0